



ANEXO II
Cargos Comissionados

Reajuste ao Salário em porcentual de 10% (dez por cento)

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Procurador Geral do Município	--	Especial	4.384,56
Secretário Municipal	--	Especial	2.192,26
Chefe da Sub - Prefeitura de Cachoeirinha	--	Especial	2.192,26
Controlador	--	*	2.192,26
Assessor Jurídico	--	DAM-1	2.788,32
Assessor de Planejamento e Coordenação	--	DAM-2	1.753,81
Assessor de Imprensa	--	DAM-2	1.753,81
Chefe do Escritório em Teresina	--	DAM-2	1.753,81
Tesoureiro	--	DAM-2	1.753,81
Assistente Técnico	--	DAM-3	1.217,98
Chefe da Junta Militar	--	DAM-3	1.217,98
Diretor de Departamento	--	DAM-3	1.278,92
Motorista do Prefeito	--	DAM-4	1.217,98
Chefe de Setor	--	DAM-4	1.249,97

- Criado pela Lei Municipal nº. 205, de 19 de dezembro de 2003, que instituiu a Controladoria Geral do Município.


Maria Irinelma Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal
Maria Irinelma Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34



ANEXO III
Cargos Comissionados

Quadro de Orientação e de Provimento e Remuneração dos Cargos de Direção, Provimento e Assessoramento.

DAI	VALOR
DAI-1	100,00
DAI-2	200,00
DAI-3	300,00
DAI-4	400,00
DAI-5	500,00
DAI-6	600,00


Maria Irinelma Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal
Maria Irinelma Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

Id:OF8BD39CA0F98BEA



LEI Nº 403

De 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores no âmbito municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:

Art. 1º - Altera o piso salarial dos profissionais do Magistério Público municipal de Domingos Mourão para o valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondendo 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro) por cento de aumento, em consonância com o Piso Nacional, tendo como referência o professor 40 horas, Classe "A", nível "I";


Art. 2º - O vencimento das demais classes e níveis será estabelecido de acordo com o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remunerações dos Servidores da Educação Municipal, conforme Lei Municipal Nº 270 de 12 de março de 2010, e Leis que alteram os anexos desta.

Art. 3º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - revogar-se-ão as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão-PI, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Arquive-se


Maria Irinelma Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

Maria Irinelma Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

Id:1518E97E17218BEE



Lei Nº 404

de 14 de fevereiro de 2022

EMENTA: Concede aumento a partir do reajuste do piso salarial dos professores no âmbito municipal em consonância com o federal, alterando os anexos da Lei nº 270 de 12 de março de 2010, e Lei 382 de 03 de março de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão, Estado do Piauí, VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:

Art. 1º - Altera o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Domingos Mourão para o valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondendo 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro) por cento de aumento, em consonância com o Piso Nacional, tendo como referência o professor 40 horas, Classe "A", nível "I";

Art. 2º - Os vencimentos dos demais professores, a partir de suas classes e níveis serão estabelecidos de acordo com os anexos atualizados do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remunerações dos Servidores da Educação Municipal da Lei Nº 270 de 12 de março de 2010 e Lei 382 de 03 de março de 2020.

Art. 3º - Os salários dos Especialistas em Educação do Município de Domingos Mourão - PI passarão a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se. Registre-se, Encaminhe-se.


MARIA IRINELMA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Maria Irinelma Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

(Continua na próxima página)